

# LEI MUNICIPAL Nº 3.264/2015

---

**DÁ NOME À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), SITUADO NO SETOR JARDIM TIRADENTES, NESTE MUNICÍPIO.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º - Fica denominada UBS “TERESA LOURENÇO DE PAULO” a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua 10, Esquina com a Rua 13, APM-16, Setor Tiradentes, Aparecida de Goiânia - Goiás.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2015.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA

Prefeito Municipal

EULER MORAIS

Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional